

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS CONSIMARES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - CONSIMARES (EXERCÍCIO 2023)

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2023 (19/12/2023), no Espaço de Eventos Lyllis, localizado na rua Cristiano Stroeh, 505, em Monte Mor/SP, teve início às dez horas (10h00), a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipalde Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES com a presença dos senhores Prefeitos: Elias Fausto - Presidente - Prefeito Exmo. Sr. Maurício Baroni Bernardinetti; Monte Mor -Prefeito Exmo. Sr. Edivaldo Brischi; Hortolândia - Prefeito Exmo. Sr. José Nazareno Zezé Gomes; Nova Odessa - Prefeito Exmo. Sr. Cláudio José Schooder; Sumaré - Vice-Prefeito Exmo. Sr. Henrique Stein Sciascio; Dr.ª Gisele Zatarin (Secretária Municipal de Administração e Finanças de Elias Fausto); Sr. Valdemir Aparecido Ravagnani (Superintendente do Consimares); e Sr. Fábio Chagas Orsi (Secretário Executivo do Consimares), para deliberarem sobre item único de pauta da Ordem do Dia: 1 - Alteração no Estatuto Social. A assembleia iniciou com a apresentação do Prefeito e Presidente do Consimares, Sr. Maurício Baroni, dando as boas-vindas aos participantes e imediatamente adentrou aos itens da pauta, que segue: 1 - O Sr. Fábio Orsi externou aos participantes que na reunião de planejamento realizada entre os servidores do Consimares juntamente com o Presidente Maurício Baroni, foi solicitado a criação de um novo cargo de provimento em comissão para contribuir nas atividades diárias e futuras do Consimares, uma vez que as atividades tem aumentado significativamente. Para isto, chegou-se a conclusão da necessidade da criação do cargo de Secretário de Relações Institucionais, com o seguinte requisito e atribuição. Requisitos: Curso superior completo. Atribuições: assistir diretamente o Presidente do Consórcio no desempenho de suas atribuições; articulação política e relacionamento interinstitucional do Consórcio; elaboração de estudos de natureza político-institucional, com fornecimento de subsídios e elaboração de material preparatório às agendas do Presidente do Consórcio; representação institucional, social e política; articulação das relações com a União, Estados da Federação, Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público, sociedade civil e outras entidades e organismos nacionais e internacionais; relacionamento e articulação com as entidades da sociedade; criação e implementação de instrumentos de consulta e de diálogo social de interesse do Consórcio; coordenar a integração do Consórcio com os diversos órgãos governamentais; assistir direta e imediatamente ao Presidente do Consórcio nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa com os demais poderes e entidades. Após discussão, o referido cargo foi aprovado por unanimidade pelos presentes. A Dra. Gisele Zatarin também externou que há necessidade de prorrogar o prazo disposto no art. 90 do Estatuto, em até 12 (doze) meses, contados da presente assembleia para que seja elaborado o Regimento Interno. A prorrogação do prazo, os valores dos cargos para 2024, bem como a alteração no Estatuto Social foram aprovados pelos presentes. O anexo da alteração do Estatuto Social, se encontra a seguir. A Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada pelo presidente do Consimares e nada mais havendo a deliberar, Eu, Fátio Chagas Orsi, Secretário Executivo lavreia presente ATA, a qual a seguir subscrevo , jun Exmo. Sr. Maurício Baroni Bernardinetti , juntamente com o Presidente do Consórcio Consimares , o qual agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião as 11h00. Segue, fazendo parte integrante desta, a lista de presença. Monte Mor, 19 de dezembro de 2023.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS CONSIMARES

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo disposto no art. 90 do Estatuto, em até 12 (doze) meses, contados da presente assembleia.

Art. 2°. O anexo único (empregos em comissão) do estatuto, passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO UNICO EMPREGOS EM COMISSÃO

| Denominação do Emprego | Quantidade de EMPREGOS | Referência | Carga Horária | Valor do Subsídio | |
|--|---------------------------|------------|------------------|----------------------|--|
| SUPERINTENDENTE | 01 | 01 | 40 horas | R\$ 13.500,00 | |
| SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 01 | 03 | 40 horas | R\$ 12.500,00 | |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | 02 | 02 | 40 horas | R\$ 11.500,00 | |

DESCRIÇÃO, REQUISITOS, E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Superintendente:

Requisitos: idade superior a vinte e um anos, ter reconhecida competência e reputação ilibada, estar no exercício de seus direitos políticos, ter curso superior com diploma em qualquer área de atuação.

Atribuições: orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos de administração do Consórcio, na área de sua competência; expedir instruções para a execução das normas e deliberações do Consórcio; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Consórcio; praticar todos os demais atos de gestão administrativa ou delegar competência específica para realizá-los; manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse do Consórcio e assessorá-lo em suas relações institucionais; assessorar, mediante solicitação do Presidente do Consórcio, os Municípios que integram o Consórcio na realização de estudos, levantamento de informações e em tarefas correlatas; elaborar a correspondência oficial do Presidente do Consórcio e ser responsável pelo serviço de expediente; preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Presidente; encaminhar ao Presidente sugestões viáveis e de interesse do Consórcio; promover a publicação e arquivo dos atos oficiais; acompanhar o atendimento pelos Municípios de solicitações do Consórcio, de órgãos federais e estaduais; atender a representantes da imprensa, bem como organizar entrevistas para o fornecimento de dados ou informações sobre atividades do Consórcio; acompanhar, no âmbito do Consórcio, as atividades relacionadas com o cerimonial público; e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas e/ou designadas pelo Presidente do Consórcio; e outras atividades correlatas;.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS CONSIMARES

Secretário Executivo:

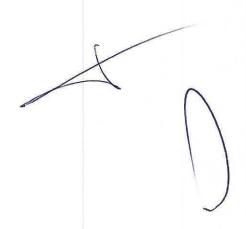
Requisitos: Curso superior completo em qualquer área de atuação.

Atribuições: Auxiliar o Superintendente em todas as suas atribuições; dar apoio e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e projetos que visem cumprir os objetivos e metas traçados pelo Consórcio; manter contatos com os servidores que atuem na unidade administrativa dos Municípios que integram o Consórcio, visando a harmonização das políticas do Consórcio, na qualidade de articulador; gerenciamento e execução das atividades relacionadas à elaboração, implementação, coordenação e controle de políticas públicas na área ambiental; elaboração, proposição e coordenação de projetos e iniciativas de inovação e modernização do modelo de gestão dos resíduos sólidos; análise do macro contexto, identificação dos problemas e gerenciamento de soluções, intermediando as diversas competências especializadas requeridas, interpretando e analisando propostas de especialistas; negociação dos diversos interesses e articulação das diversas pessoas envolvidas nos processos de elaboração, implementação e avaliação de uma política pública ambiental; e outras atividades correlatas ao cargo.

Secretário de Relações Institucionais

Requisitos: Curso superior completo.

Atribuições: Assistir diretamente o Presidente do Consórcio no desempenho de suas atribuições; articulação política e relacionamento interinstitucional do Consórcio; elaboração de estudos de natureza político-institucional, com fornecimento de subsídios e elaboração de material preparatório às agendas do Presidente do Consórcio; representação institucional, social e política; articulação das relações com a União, Estados da Federação, Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público, sociedade civil e outras entidades e organismos nacionais e internacionais; relacionamento e articulação com as entidades da sociedade; criação e implementação de instrumentos de consulta e de diálogo social de interesse do Consórcio; coordenar a integração do Consórcio com os diversos órgãos governamentais; assistir direta e imediatamente ao Presidente do Consórcio nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa com os demais poderes e entidades.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

CONSIMARES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONSIMARES **LISTA DE PRESENÇA (19/12/2023)**

| tatio Chagas Orgi | Marine o James Johnson | Allowidue Stein Sciascio | VOLDEY 12 Dr. RAJA GNAWI | Mounies Boom | clouding AP. Roduques | Nome Completo |
|-------------------|------------------------|---|---------------------------|--------------|-----------------------|---------------|
| Consimares | MOVA O MUSES | Hophinne | HONVOLANDIA CONSIMARES | Chorde Mal | monte, mor | Município |
| | | A Miller of the second of the | | | | Assinatura |

Rua Independência, 637, sala 02, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP Cep: 13.380-025 - CNPJ n° 11.480.200/0001-05